QUARTA | 27/12/2023
EDIÇÃO 539
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUARTA | 27/12/2023

TUPÃ FOLIA 2024

Concurso elegeu Rei e Rainha do Carnaval Mirim

Agora a Corte está completa para o Tupã Folia 2024



A Corte carnavalesca do Tupã Folia 2024 está completa, após a eleição do Rei Momo e a Rainha do Carnaval Mirim, nesta quinta-feira (21). Os jurados escolheram Pedro Lucas Tanaka para representar o Rei Momo Miriam, e Maria Julia Vasconcelos de Oliveira para representar a Rainha do Carnaval Miriam no Tupã Folia 2024.

O evento foi promovido pela Subsecretaria Municipal de Cultura. Da disputa participaram candidatos (as) com idade entre 10 e 12 anos.

Os critérios para avaliação e decisão dos vencedores foram: simpatia, comunicação, samba no pé e plasticidade. Todos os vencedores do concurso serão premiados com o valor de R$ 1.500,00, e deverão seguir cronograma estipulado pela Comissão Organizadora do Tupã Folia 2024.

CATEGORIA ADULTO

Na categoria "adulto" já haviam sido selecionados Reis e Rainhas do Carnaval, inclusive, da "Melhor Idade". Os ganhadores do concurso foram: Cleison Antônio Correa (Rei Momo do Carnaval 2024); Meire Elen Oliveira de Medeiros (Rainha do Carnaval 2024); José dos Santos (Rei da Melhor Idade do Carnaval 2024); e Ivanete Bueno (Rainha da Melhor idade do Carnaval 2024).

Os selecionados para a corte carnavalesca participarão de ações do Tupã Folia, de 2 a 4 de fevereiro, sendo quatro noites e duas matinês.

"São esses representantes que levarão toda a alegria do carnaval para a avenida, com muito samba no pé. Parabenizo todos os que participaram e, principalmente, aos que foram selecionados este ano e que representarão o Tupã Folia 2024", concluiu o Subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches.

NATAL DE LUZ

Entregue premiações para as melhores decorações natalinas



A Prefeitura de Tupã entregou na noite da última sexta-feira (22) os certificados para os melhores enfeites natalinos em ruas, residências e estabelecimentos comerciais que participaram do concurso Natal Luz 2023.

Ao todo, para cada categoria, foram premiados 3 locais inscritos.

Para as residências com melhor decoração foram premiados: Roseli Pereira da Costa (Rua Almirante Barroso); Rosicleia Maronese Ferreira (Rua Raul Melo Filho); e Daniela Aline de Fazio Oliveira (Rua Ergre – Varpa).

Para os estabelecimentos comerciais com melhor decoração natalina a Subsecretaria de Cultura entregou os prêmios para: Loja Karazawa (Rua Piratinins, 433); Igreja do Evangelho Quadrangular Sede (Rua Brasil, 1.130); e Paineira Beach Club (Rua Brasil, 1.675).

Já o prêmio para a rua mais bem decorada foi apenas entregue para a Rua Dracena, que tradicionalmente faz as decorações natalinas para toda a população de Tupã.

Foram entregues as premiações para os 3 primeiros colocados de cada categoria, disse que este ano foi ainda melhor e que cada participante entregou um resultado incrível.

O Subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches também parabenizou todos os participantes, e ressaltou que a participação da população sempre será muito importante. "O concurso buscou despertar esse espírito natalino na população da cidade e dos distritos, incentivando que o comércio e as residências decorassem os lugares para que nossa cidade pudesse ficar ainda mais bonita. E foi exatamente isso que tivemos, lugares bem enfeitados e lindos para receberem uma das datas mais bonitas do ano", disse.

ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

[Projeto de Lei nº 86|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS OFERECIDAS NOS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOSQUADROS PERMANENTES DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reservada aos negros o percentual correspondente de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos e processos seletivos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos dos quadros depessoal da Administração Pública no Município de Tupã.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei será considerado como integrante de população negra o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2° A reserva de vagas e o respectivo quantitativo constarão expressamente nos editais dos concursos e processos seletivos públicos, adotando-se o percentual vigente na data de publicação do edital, e será aplicada nas nomeações e contratações até a expiração do prazo de validade do respectivo edital.

§ 1° O edital conterá, de maneira clara, a orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para aqueles que pretendam concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo da adoção de outras vias de orientação aos candidatos quanto à matéria.

§ 2° Quando o edital se referir a vagas para mais de um cargo ou emprego público, o percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos, quando aplicável.

§ 3° Se, da aplicação do percentual vigente sobre o número de vagas ofertadas para determinado cargo ou emprego público, resultar número fracionado de vagas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 4° Se, do concurso ou processo seletivo público, com previsão de reserva de vagas, resultar a convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

§ 5° Se, no resultado final do concurso ou processo seletivo público, não houverem classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescentes remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

Art. 3° Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecidas nesta Lei concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Art. 4° Nos concursos e processos seletivos públicos em que haja vagas reservadas com fundamento no disposto pela presente Lei, o resultado classificatório deverá conter, além da listagem classificatória geral, a listagem classificatória dos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º Os candidatos abrangidos por esta Lei, quando aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2° Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

§ 3° Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

Art. 5° Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Assessoria Especial de Governança Participativa

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 009/2023 - Contratada: ÚNICA PROPAGANDA LTDA. -EPP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos de criação e veiculação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública, para o município de Tupã – SP, pelo período de 12 (doze) meses), objetivando, com fulcro no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, acrescer em 15,2% o valor inicial atualizado do referido contrato considerando a necessidade de acréscimo do objeto, conforme justificativas e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 23.522/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 21/12/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 484/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 700/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento, diário, das águas de 02 piscinas localizadas no Centro de Educação Integrado-CEI, da Secretaria Municipal de Educação, por até 31/12/2024. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 484/2023 – Processo nº 700/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ROBERTO SERDAN 05956376805 -MEI, prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento, diário, das águas de 02 piscinas localizadas no Centro de Educação Integrado-CEI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por até 31/12/2024, conforme Termo de Referência, com uma despesa total estimada de R$ 16.800,00, com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 23.255/2023. Tupã, 22/12/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 19/01/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/12/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

Deliberação

DELIBERAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS n° 047/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO DO MUSEU DE VARPA, LOCALIZADO NA RUA VARPA, LOTE 52, Q. 08, DISTRITO DE VARPA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 000213/2021, SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS. - Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pela Comissão Municipal de Licitação, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do recurso apresentado pela empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPP, em relação à Tomada de Preços n° 047/2023 para, no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, sendo declarada sua habilitação, conforme artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Tupã, em 22/12/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	20/12/23	118.203,74
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/12/23	89,22
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	12/12/23	861.080,35
SALÁRIO EDUCAÇÃO: REPASSE AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	19/12/23	347.187,28
PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	18/12/23	5.461,54

PNATE – ENSINO MÉDIO	18/12/23	1.711,05
PNATE – EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/23	708,62

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	20/12/23	1.458.856,13
ICS - ICMS ESTADUAL	12/12/23	1.617.480,78
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	20/12/23	479,73
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	12/12/23	12.619,56
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	19/12/23	14.109,01
CENTRO BASQUETE FASE 02	01/12/23	149.838,00

.....

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM

NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES

E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS

FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PARA
O PAGTO DOS AG COM DE ENDEMIAS 26-12-2023 R$ 4.620,00
INC AÇÕES ESTRATÉGICAS 26-12-2023 R$ 3.000,00
INC AÇÕES ESTRATÉGICAS 26-12-2023 R$ 3.000,00
INC AÇÕES ESTRATÉGICAS 26-12-2023 R$ 6.000,00
RECURSOS ESTADUAIS
PAB ESTADUAL (4º TRIMESTRE) 26-12-2023 R$ 65.615,00
--

.....